



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.351

PROJETO DE LEI N°. 12.514, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que institui o Estatuto da Pessoa Obesa.

PARECER

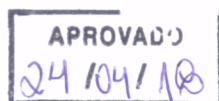
De acordo com o aspecto jurídico – alçada regimental desta Comissão –, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (concorrente, distinta ao legislativo), onde o Vereador Valdeci Vilar Matheus propôs o Projeto de Lei n°. 12.514.

O estatuto proposto para garantir os direitos das pessoas com obesidade se concentra na proteção das garantias e direitos daqueles amparados na lei em questão, considerando também que a Constituição Federal prevê garantias para a proteção da saúde das pessoas obesas para assegurar a qualidade de vida.

O parecer da Procuradoria Jurídica, que endossa ser legal e constitucional sob o aspecto jurídico nada obsta a regular tramitação do projeto em comento.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 24-04-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

ROGÉRIO RICARDO DASILVA